

Ofício 2.819/2024

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 11/03/2024 às 12:50:55

Setores envolvidos:

GP

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que altera o vencimento dos servidores públicos ocupantes de cargo de médico do Município de Caruaru-PE e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

1_MENSAGEM_PL_MEDICOS.pdf

2_IMPACTO_FINANCEIRO_PL_MEDICOS.pdf

3_PROJETO_DE_LEI_MEDICOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	11/03/2024 12:53:14	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5CA7-37C1-30E6-8822**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 008/2024

Excelentíssimos (as)
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo que *“Altera o vencimento dos servidores públicos ocupantes de cargo de médico do Município de Caruaru e dá outras providências.”*

A propositura em comento é um pleito realizado pelo Sindicato dos Médicos do Estado de Pernambuco – SIMEPE e faz parte da política de valorização dos servidores intrínseca à gestão Municipal.

Ressalte-se que essa categoria teve o último reajuste concedido pela Lei nº 6.846/2022.

É importante mencionar que cumprindo a exigência legal dos artigos 16 e 17 da LC 101/00, segue em anexo a estima de impacto orçamentário e financeiro (Anexo I), bem como a memória de cálculo do aumento proposto (Anexo II) e declaração de ordenador de despesas (Anexo- III).

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574
72440

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:039574724
40

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

1.

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐

 Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)

☒

 Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art. 17)

2.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

O REAJUSTE DA CATEGORIA É UM PLEITO REALIZADO PELO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SIMEPE, NO DIA 29/09/2023 E FAZ PARTE DA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES INTRÍNSECA À GESTÃO MUNICIPAL.

3.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
264	MÉDICO DIARISTA 20H/semanais e MÉDICO PLANTONISTA 24H/semanais	R\$ 3.081.112,60
34	MÉDICO DIARISTA UBS e SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR 40H/semanais	R\$ 522.318,30
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 3.603.430,90

4.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR (R\$)		
	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO	R\$ -	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09
MARÇO	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09
ABRIL	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09
MAIO	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09
JUNHO	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09
JULHO	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09
AGOSTO	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09
SETEMBRO	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09
OUTUBRO	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09
NOVEMBRO	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09
DEZEMBRO	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09	R\$ 360.343,09
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 3.603.430,90	R\$ 4.324.117,08	R\$ 4.324.117,08

5.

FONTE DE RECURSO

☒

 RECURSOS PRÓPRIOS

☒

 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

☐

 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

☐

 RECURSOS DE CONVÊNIO

☐

 OUTRA FONTE DE RECURSO

6.

COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / ÍNDICE DE PESSOAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer a criação ou o aumento de despesa não prevista na LOA 2023 decorrente de Lei ou ato administrativo normativo (art. 17) ou de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente despesa.

☐

 À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada / aumentada mediante aumento da receita de superávit / saldo financeiro, disponível no balanço orçamentário na Prestação de Contas, conforme demonstrado às fls. ____;

☒

 redução da despesa prevista na LOA 2024

☐

 utilização de recurso decorrente

☒

 Informo que a despesa criada / aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2024, devendo a mesma ser consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s).

Assinatura digital do titular da UO requisitante

Assinado por 1 pessoa: ANNE KATARINE SILVA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/23AF-8D78-B70C-F645> e informe o código 23AF-8D78-B70C-F645

1.	FINALIDADE
O REAJUSTE DA CATEGORIA É UM PLEITO REALIZADO PELO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SIMEPE, NO DIA 29/09/2023 E FAZ PARTE DA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES INTRÍNSECA À GESTÃO MUNICIPAL.	
2.	JUSTIFICATIVA
O REAJUSTE DA CATEGORIA É UM PLEITO REALIZADO PELO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SIMEPE, NO DIA 29/09/2023 E FAZ PARTE DA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES INTRÍNSECA À GESTÃO MUNICIPAL.	

3.	IMPACTO SOBRE AS RECEITAS CORRENTES PREVISTA		
	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 3.603.430,90	R\$ 4.324.117,08	R\$ 4.324.117,08
RECEITA CORRENTE PROJETADA	R\$ 1.159.003.000,00	R\$ 1.161.542.000,00	R\$ 1.164.087.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	0,31%	0,37%	0,37%

4.	IMPACTO SOBRE A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA PREVISTA		
	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 3.603.430,90	R\$ 4.324.117,08	R\$ 4.324.117,08
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	R\$ 35.573.000,00	R\$ 53.588.000,00	R\$ 29.313.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DCL	10,13%	8,07%	14,75%

5.	OBSERVAÇÕES DIVERSAS
A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES PREVISTAS, DEDUZIDAS AS RECEITAS DE CAPITAL.	
Assinatura digital do Secretário(a) da SEFAZ	



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(Art. 16, II da LRF)

Folha 3 / 3
Fls. Processo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Em ____/____/____ _____ Assinatura digital do ordenador de despesas requisitante

Assinado por 1 pessoa: ANNE KATARINE SILVA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/23AF-8D78-B70C-F645> e informe o código 23AF-8D78-B70C-F645



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23AF-8D78-B70C-F645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNE KATARINE SILVA DE ARAUJO (CPF 061.XXX.XXX-89) em 08/03/2024 09:12:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/23AF-8D78-B70C-F645>

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Altera o vencimento dos servidores públicos ocupantes de cargo de médico do Município de Caruaru-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 55, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o vencimento dos servidores públicos ocupantes do cargo de médico do Município de Caruaru- PE, nos seguintes valores e em consonância com o Anexo Único:

I - O médico diarista que trabalha 20h (vinte horas) semanais ou o médico plantonista que trabalha 24h (vinte e quatro horas) semanais passará a receber o vencimento de R\$ 6.352,84 (Seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

II - O médico diarista que trabalha 40h (quarenta horas) semanais na Unidade Básica de Saúde ou no Serviço de Atenção Domiciliar passará a receber o vencimento de R\$ 12.705,68 (Doze mil setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Único. A Secretaria de Saúde deve realizar as respectivas anotações alusivas ao valor do vencimento nas fichas funcionais com expressa referência a esta Lei.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaime Nejaím, 11 de março de 2024, 202º aniversário da Independência, 135º aniversário da República

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574
72440

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:0395747244
0

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO	VALOR DO VENCIMENTO
MÉDICO DIARISTA 20h/semanais	R\$ 6.352,84
MÉDICO PLANTONISTA0 24h/semanais	R\$ 6.352,84
MÉDICO DIARISTA UBS 40h/semanais	R\$ 12.705,68
MÉDICO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR 40h/semanais	R\$ 12.705,68